

## AVISO DE RESULTADO

**Pregão Presencial nº 034/2020/SENAR-AR/MT**

**Processo nº 159406/2019**

**Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS INSTRUÇÃOAIS**, para atender ao Serviço Nacional de Aprendizagem Rural Administração Regional do Estado de Mato Grosso – SENAR-AR/MT, conforme especificações detalhadas no edital e seus anexos.

O Serviço Nacional de Aprendizagem Rural Administração Regional do Estado de Mato Grosso – SENAR-AR/MT, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do **Pregão Presencial nº 034/2020/SENAR-AR/MT**, realizado no dia **26/08/2020**, às 08h:30min, na Sede do SENAR-AR/MT, localizada na Rua Eng. Edgard Prado Arze, s/nº, Quadra 1, Setor A – Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, do qual foi(ram) declarada(s) vencedora(s) a(s) empresa(s) a seguir descrita(s):

LOTE	EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL A SER ADJUDICADO (R\$)
01	NABELLA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI	27.981.389/0001-50	<b>84.908,70</b>
02	<b>FRACASSADO</b>		
03	<b>FRACASSADO</b>		
04	<b>FRACASSADO</b>		
05	<b>FRACASSADO</b>		

Diante da análise dos documentos acostados aos autos e considerando que:

- Houve a devida publicidade;
- Foi realizado o devido procedimento licitatório com todas as suas formalidades;
- A empresa licitante foi considerada habilitada;
- A proposta vencedora foi classificada para o **lote 01**;
- Os **lotes 02, 03, 04 e 05** foram **FRACASSADOS** em razão do valor ofertado estar acima do estimado;
- Apesar do menor preço ofertado para o **lote 01** ter ficado abaixo do previamente estimado pelo SENAR-AR/MT, três itens (item 16 - manteiga, item 21 - água mineral e item 22 - leite), de um total de vinte e quatro, ficaram acima do previamente estimado, contudo, a vencedora apresentou justificativa aceitável para tal ocorrência;
- Não obstante, é importante esclarecer que foi feita cotação de valores junto a vários sítios eletrônicos, os quais instruem os autos, onde restou comprovado que os valores ofertados se encontram dentro dos preços atualmente praticados no mercado.

**Decido:**

- HOMOLOGAR** o procedimento licitatório em epígrafe;
- ADJUDICAR** o objeto de cada lote à respectiva empresa vencedora, de acordo com o menor preço ofertado pelas mesmas, conforme Propostas de Preços Realinhada e Planilhas de Composição de Custos acostadas aos autos.

Constatada a regularidade documental, confeccione-se o instrumento adequado em nome da empresa acima descrita, conforme modelo anexo ao Edital.

Cuiabá/MT, 21 de setembro de 2020



**NORMANDO CORRAL**  
Presidente do Conselho Administrativo  
SENAR-AR/MT